



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 132 /2017.

“Proíbe o uso de fogos de artifício (foguetes)
com estampidos”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos.

Parágrafo único. A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo município de Araguari, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º Os infratores da presente Lei ficam sujeitos ao pagamento de multa, no valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes.

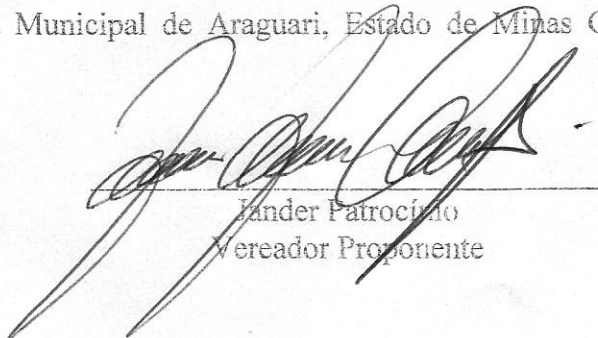
Art.3º Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos, proporcionalmente, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e para o Fundo Municipal de Saúde para aplicação em, respectivamente:

I- Programas, projetos de educação ambiental e ações voltados à defesa e proteção aos animais;

II- Programas, projetos de educação ou ações voltados à saúde.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de agosto de 2017.



Vander Patrocínio
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

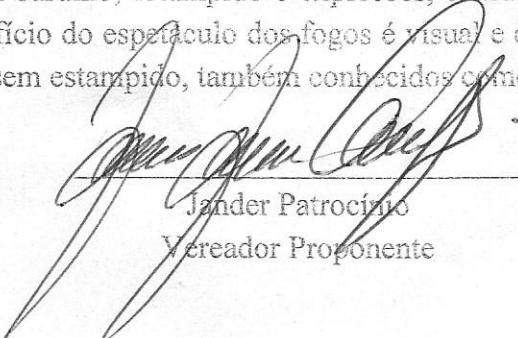
JUSTIFICATIVA

A queima de fogos de artifício causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros tem a saúde muito afetada. Há relatos sobre grandes bandos de aves que perdem a referência com os estouros dos artefatos pirotécnicos. Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem porque o barulho excessivo para os animais, que são reféns do uso de fogos, estes artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia- SBOT, nos últimos vinte anos, foram registrados centenas de óbitos por acidentes com fogos de artifícios, sendo que 23,8% dos acidentados eram menores de 18 anos. Os casos de acidentes triplicam no período dos festejos como Natal e Ano novo.

Dados do Ministério da Saúde apontam que mais de 7000 pessoas, nos últimos anos, sofreram lesões em resultado ao uso de fogos. Os atendimentos hospitalares decorrentes dividem-se da seguinte forma: 70% provocados por queimaduras, 20% por lesões em lacerações e cortes; e 10% por amputações de membros superiores, lesões de córnea, perda de visão, lesões do pavilhão auditivo e até perda de audição, determinando um custo alto para o Sistema único de Saúde (SUS).

A poluição sonora, causada pelos fogos de artifício, perturbam pacientes em hospitais e clínicas, idosos e crianças. A queima de fogos ultrapassa 125 decibéis, equivalendo-se ao ruído de um avião a jato, portanto acima do limite suportável.

O presente projeto de lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifício, apenas visa proibir que fossem utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.


Jander Patrocínio
Vereador Proponente